

**FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS -
FMPES**

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
JUNHO 2025**

Gerência de Contabilidade - GECONT

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO (Valores expressos em Real R\$)

Cumprindo disposições legais e regulamentares, apresentamos o Relatório da Administração do Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas - FMPES, relativo ao 1º semestre de 2025.

I- O FMPES

O FMPES foi criado pelo art. 151, § 2º da Constituição Estadual e regulamentado pela Lei Estadual nº 1.939, de 1989, a qual foi revogada pela Lei nº 2.826, de 2003, e suas alterações posteriores, que institui a nova Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais, que foi regulamentada pelo Decreto nº 23.994, de 2003, que foi revogado parcialmente a partir de 05/07/2023 pelo Decreto nº 47.727, de 2023.

Tem como objetivo precípua contribuir para o desenvolvimento econômico e social do Estado do Amazonas, mediante à viabilização de programas de financiamento aos setores produtivos e à disponibilidade de recursos para a aplicação em investimentos estatais nos setores de infraestrutura social, visando atender às necessidades e demandas da população de baixa renda, em consonância com o Plano Estadual de Desenvolvimento.

Os recursos do FMPES destinam-se ao financiamento das micro e pequenas empresas dos setores industrial, comercial e de serviços, aos trabalhadores autônomos e profissionais liberais, às cooperativas e associações agrícolas de produção e comercialização e aos produtores rurais, na proporção de 60% para aplicação no interior do Estado e 40% para aplicação na Capital.

A AFEAM, na condição de Gestora e em plena sintonia com os propósitos do Fundo, conta com a parceria de agentes técnicos conveniados (vide item Parceria - III – 1.2) para desenvolver ações de cunho técnico, administrativo, normativo e operacional.

II- PRINCIPAIS REALIZAÇÕES

Dentre as ações realizadas no **1º semestre de 2025**, destacamos:

1. Desempenho Estratégico

1.1 Gestão de Produtos e Serviços

A AFEAM financiou, por meio do Plano **+Crédito Amazonas**, os projetos de pequenos portes das atividades produtivas dos setores primário, secundário e terciário, utilizando os recursos do Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas – FMPES.

No âmbito da administração do crédito, a AFEAM lançou o Programa Limpa Crédito, para operacionalizar a Lei Estadual nº 7.401, de 07/03/2025, com o objetivo de facilitar a regularização de dívidas de clientes inadimplentes, promovendo a recuperação de créditos realizados pela AFEAM, com recursos do FMPES, que foram contratadas até 2019, com valor contratado e/ou saldo devedor de até R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), bem como, promover a inclusão financeira dos devedores. A Lei oferece condições acessíveis para o pagamento das dívidas, incentivando a quitação e o retorno do relacionamento com os clientes.

1.2 Parcerias

A AFEAM contou com diversos parceiros técnicos na operacionalização dos programas de crédito, com as seguintes atividades/responsabilidades:

- a) ADS (Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas) - atua na orientação aos clientes no seguimento de feiras envolvendo a formalização das propostas de financiamento dos setores secundários e terciários;
- b) AMAZONASTUR (Empresa Estadual de Turismo do Amazonas) - atua na orientação aos clientes do seguimento de turismo envolvendo a formalização das propostas de financiamento dos setores secundários e terciários na Plataforma de crédito;
- c) CETAM (Centro de Educação Tecnológica do Amazonas) – atua na divulgação e orientação dos seus alunos finalistas envolvendo a formalização de propostas de financiamentos dos setores primários, secundários e terciários;
- d) CIAMA (Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas) – atua na orientação e formalização de propostas de financiamentos dos setores secundário e terciário;
- e) FEPIAM (Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas) - atua na orientação e formalização de propostas de crédito para os Povos Originários;
- f) FINEP (Financiadora de Estudos e Projetos) – atua na disponibilização de recursos financeiros para financiar empreendimentos no desenvolvimento e novos produtos, processos e serviços, ou no aprimoramento dos já existentes, visando ampliar a competitividade das empresas no âmbito regional ou nacional;
- g) FREMPEEI (ALEAM/SEBRAE) – Frente Parlamentar Estadual de Apoio as Micro e Pequenas Empresas e aos Empreendedores Individuais do Amazonas – atua, em conjunto com o SEBRAE, na viabilização de acesso a financiamento de Microcrédito e Crédito Varejo para o público atendido pela FREMPEEI;
- h) FPS (Fundo de Apoio de Promoção Social e Erradicação da Pobreza) – atua na formalização de proposta de crédito solidário, beneficiando as pessoas com risco social, por meio de financiamento de pequenas atividades produtivas;
- i) IDAM (Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas) - atua na formalização de projetos do setor primário;
- j) JUCEA (Junta Comercial do Estado do Amazonas) – atua fornecendo informações cadastrais de empresas dos setores secundário e terciário;
- k) SEAS (Secretaria de Estado de Assistência Social) - atua na formalização de propostas do Crédito Rosa, beneficiando mulheres Empreendedoras (autônomas e microempreendedoras individuais - MEI);
- l) SEBRAE – atua na orientação aos clientes para formalização das propostas de financiamento dos setores secundários e terciários na Plataforma de crédito;
- m) SEDECTI (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação) – atua em dois acordos:
 1. realizando a na orientação e formalização de propostas para artesão, desempregados, autônomo e microempreendedor individual – MEI, por meio da SETEMP- Secretaria Executiva do trabalho e Empreendedorismo; e

2. realizando a verificação, análise e validação de negócios inovadores quanto ao conteúdo das propostas apresentadas pelos pretendentes ao acesso às linhas de crédito disponibilizadas pela AFEAM.
- n) SEJUSC (Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania) - atua na orientação e formalização de propostas de financiamento para idosos por meio do programa Idoso Empreendedor e pessoas com Deficiência por meio do Programa Mais Crédito Inclusão, que desenvolvem atividades produtivas no setor secundário e terciário;
 - o) SEMIG (Secretária de Estado de Energia, Mineração e Gás) – atua na viabilização do acesso ao financiamento de Microcrédito e crédito de Varejo, aos clientes do seguimento de energia sustentável;
 - p) SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial) - atua na divulgação do Programa de Microcrédito da AFEAM, além do direcionamento dos egressos de seus respectivos cursos de capacitação às atividades empreendedoras; e
 - q) SEPROR (Secretaria de Estado da Produção Rural) – atua no desenvolvimento de política do setor primário para os programas Procárcario, Promecanização e Mais Manejo Florestal que são elaborados pelo IDAM.

2. Desempenho Operacional: Comparativo 1º semestre 2024 e 2025

2.1 Financiamentos concedidos

Aplicação Espacial do Recurso

Quadro 1

Área Espacial	Nº Operações		Valor (R\$)		(Rec. Aplicado) %		Nº Ocupações Geradas/ Mantidas	
	1ºS 2024	1ºS 2025	1ºS 2024	1ºS 2025	1ºS 2024	1ºS 2025	1ºS 2024	1ºS 2025
Capital	1.510	1.643	43.133.805	71.579.281	35,05	39,30	4.530	4.929
Interior	5.396	5.880	79.918.952	110.570.222	64,95	60,70	16.188	17.640
TOTAL	6.906	7.523	123.052.757	182.149.503	100,00	100,00	20.718	22.569

Fonte: GETEC/Planejamento/SCE

No Quadro 1, verifica-se que, no 1º semestre de 2025, a AFEAM aplicou 60,70% dos recursos no interior do Estado, cumprindo, dessa forma, o que determina a Lei Estadual nº 2.826, de 2003, quanto ao percentual que deve ser aplicado no interior do Estado (60% dos recursos destinados).

A AFEAM realizou 7.523 financiamentos com recursos do Fundo, no valor total de R\$ 182.149.503, com estimativa de 22.569 ocupações econômicas geradas/mantidas. Desse total, 1.643 operações de crédito foram realizadas na capital, no montante de R\$ 71.579.281 (39,30%), com estimativa de 4.929 ocupações econômicas geradas/mantidas, e 5.880 no interior do Estado, no montante de R\$ 110.570.222 (60,70%), com estimativa de 17.640 ocupações econômicas geradas/mantidas. Esses financiamentos foram direcionados aos pequenos produtores rurais, cooperativas, associações, profissionais autônomos, profissionais liberais e aos micros e pequenos empresários.

Comparativamente ao 1º semestre de 2024, houve aumento na ordem de 48% (R\$ 59.096.745), em parte, tal crescimento se deve às taxas de juros mais baixas do que as praticadas pelos bancos convencionais, além da melhoria no processo de concessão de crédito e a ampliação de parceria técnica.

Aplicação por Setor Econômico

Quadro 2

Setor Econômico	Nº Operações		Valor (R\$)		(Rec. Aplicado) %	
	1ºS 2024	1ºS 2025	1ºS 2024	1ºS 2025	1ºS 2024	1ºS 2025
Primário	1.000	1.270	19.639.512	23.618.662	15,96	12,97
Secundário	157	238	2.807.334	4.652.276	2,28	2,55
Terciário	5.749	6.015	100.605.912	153.878.565	81,76	84,48
TOTAL	6.906	7.523	123.052.758	182.149.503	100,00	100,00

Fonte: GETEC/Planejamento/SCE

No quadro 2, verifica-se que, no 1º semestre de 2025, a AFEAM aplicou R\$ 182.149.503, por meio de 7.523 operações de créditos. Desse total, o Setor Terciário (Comércio/Serviço) lidera o ranking com 84,48%, representado por R\$ 153.878.565 aplicados por meio de 6.015 operações de crédito realizadas. Em segundo lugar aparece o Setor Primário (Rural) com 12,97%, que representa investimento de R\$ 23.618.662, por meio de 1.270 operações de crédito. Em terceiro lugar, vem o Setor Secundário (Indústria), com 2,55%, representado por R\$ 4.652.276, por meio de 238 operações de crédito. Esses financiamentos foram direcionados aos pequenos produtores rurais, cooperativas, associações, profissionais autônomos, profissionais liberais e aos micros e pequenos empresários.

Aplicação Espacial – Microcrédito

Quadro 3

Área Espacial	Nº Operações		Valor (R\$)		(Rec. Aplicado) %		Nº Ocupações Geradas/ Mantidas	
	1ºS 2024	1ºS 2025	1ºS 2024	1ºS 2025	1ºS 2024	1ºS 2025	1ºS 2024	1ºS 2025
Capital	1.009	830	7.816.930	6.616.991	20,25	13,66	3.027	2.490
Interior	3.835	4.028	30.782.092	41.818.393	79,75	86,34	11.505	12.084
TOTAL	4.844	4.858	38.599.022	48.435.384	100,00	100,00	14.532	14.574

Fonte: GETEC/Planejamento/SCE

No quadro 3, verifica-se que, no 1º semestre de 2025, a AFEAM realizou por meio do Programa do Microcrédito 4.858 operações de crédito, no montante de R\$ 48.435.384. Desse total, 830 operações de crédito foram realizadas na capital, no montante de R\$ 6.616.991 (13,66%), e 4.028 no interior do Estado, no montante de R\$ 41.818.393 (86,34%). Esses financiamentos foram direcionados aos trabalhadores autônomos, empreendedor individual, profissional liberal, micro e pequenas empresas dos segmentos industrial, comercial e de prestação de serviços. Comparativamente ao 1º semestre de 2024, houve um aumento de 25,48% (R\$ 9.836.363), que se

justifica, principalmente, ainda pelos reflexos positivos advindos das mudanças na Política de concessão de crédito, que estimulou as operações de varejo na capital, das taxas de juros mais baixas do que as praticadas pelos bancos convencionais, o que é um grande diferencial desse Fundo para ajudar os empreendedores do nosso Estado a iniciarem/ampliarem seus negócios.

Aplicação por Setor Econômico – Microcrédito

Quadro 4

Setor Econômico	Nº Operações		Valor (R\$)		(Rec. Aplicado) %	
	1ºS 2024	1ºS 2025	1ºS 2024	1ºS 2025	1ºS 2024	1ºS 2025
Secundário	129	210	1.058.754	1.935.019	2,74	4,00
Terciário	4.715	4.648	37.540.267	46.500.365	97,26	96,00
TOTAL	4.844	4.858	38.599.021	48.435.384	100,00	100,00

Fonte: GETEC/Planejamento/SCE

No quadro 4, verifica-se que, no 1º semestre de 2025, a AFEAM realizou por meio do Programa do Microcrédito 4.858 operações de créditos, no montante de R\$ 48.435.384. Desse total, o Setor Terciário (Comércio/Serviço) lidera o ranking com 96,00%, representado por R\$ 46.500.365 investidos por meio de 4.648 operações de crédito. Em segundo lugar aparece o Secundário (Indústria) com 4,00%, que representa investimento de R\$ 1.935.019, por meio de 210 operações de crédito. Esses financiamentos foram direcionados aos trabalhadores autônomos, empreendedor individual, profissional liberal, micro e pequenas empresas dos segmentos industrial, comercial e de prestação de serviços.

2.2. Administração de Crédito: A Agência faz o acompanhamento dos projetos financiados e adota a prática de cobrança preventiva, administrativa e judicial. Também promove ações de recuperação de crédito e campanhas de regularização englobando todas as fontes de recursos. No 1º semestre de 2025, a AFEAM lançou o **Programa Limpa Crédito**, para operacionalizar a Lei Estadual nº 7.401, de 07/03/2025, com o objetivo de facilitar a regularização de dívidas de clientes inadimplentes, promovendo a recuperação de créditos realizados pela AFEAM, com recursos do FMPES, que foram contratadas até 2019, com valor contratado e/ou saldo devedor de até R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), bem como, promover a inclusão financeira dos devedores. A Lei oferecer condições acessíveis para o pagamento das dívidas, incentivando a quitação e a reabilitação do relacionamento com os clientes. Os devedores contam um canal de renegociação on-line.

No decorrer do 1º semestre de 2025, como resultado de todos os esforços empreendidos para retorno dos recursos aplicados, temos:

- Renegociações:** foram renegociadas 1.393 operações, no valor total de R\$ 21.028.557, representando aumento de 38,64% em relação ao mesmo período de 2024 (R\$ 15.168.031), incluídas as renegociações
- Retorno de Financiamento:** do valor inicialmente orçado no Planejamento Estratégico (R\$ 94.504.000), foi recebido R\$ 78.955.213, correspondendo a 83,55% do total previsto. Comparativamente ao 1º semestre de 2024 (R\$ 60.793.135) representa um aumento de 29,88% (R\$ 18.162.078);
- Programa Limpa Crédito:** por conta do Programa Limpa Crédito (Lei nº 7.401, de 07/03/2025) foram liquidadas 181 operações no valor de R\$ 447.091.

2.3 Arrecadação do FMPES: Do valor inicialmente previsto no Planejamento Estratégico (R\$ 97.164.000) foi arrecadado R\$ 99.639.270, correspondendo 102,55% do total previsto. Comparativamente ao 1º semestre de 2024 (R\$ 89.966.607), representa um aumento de 10,75% (R\$ 9.672.663).

3. Desempenho Econômico-Financeiro

3.1 Resultado: Ao término do 1º semestre de 2025, o FMPES apresentou resultado negativo de R\$ 49.747.902, com a diminuição de 9,19% em relação ao 1º semestre de 2024 (R\$ 54.784.560), justificado, principalmente pela redução da provisão para créditos de liquidação duvidosa: R\$ 44.286.752 (2025) e R\$ 57.132.370 (2024), combinado com o aumento da Taxa de Administração: R\$ 36.660.683 (2025) e R\$ 26.112.778 (2024).

3.2 Patrimônio Líquido: Em 30 de junho de 2025, o PL do FMPES corresponde a R\$ 613.049.228, com aumento de 18,61% em relação a junho de 2024 (R\$ 516.845.387).

III- AGRADECIMENTOS

Expressamos nossos agradecimentos ao Governo do Estado do Amazonas pelo apoio no sentido de qualificar a Instituição como um instrumento a serviço do desenvolvimento do Estado, sendo o agente indutor do fomento por meio de financiamento às atividades produtivas utilizando o Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas – FMPES, além de outras fontes de recursos.

De igual modo, expressamos os nossos agradecimentos aos acionistas da AFEAM, às autoridades constituídas do Estado, aos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria, e aos parceiros ADS, AMAZONASTUR, CETAM, CIAMA, FEPIAM, FINEP, FREMPPEI, FPS, IDAM, JUCEA, SEAS, SEBRAE, SEDECTI, SEJUSC, SEMIG, SENAC, e SEPROR pelo harmônico trabalho, assim como aos colaboradores da Instituição pela dedicação e comprometimento com a Agência, e sobretudo à população amazonense – razão maior da existência da AFEAM.



Marcos Vinicius Cardoso de Castro
Presidente do Comitê de Administração do FMPES



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - FMPES

CNPJ: 34.102.647/0001-46

Lei Estadual nº 2.826 de 29/09/2003 e Decreto Estadual nº 23.994 de 29/12/2003
(valores expressos em Real - R\$)

www.afeam.am.gov.br
[instagram/afeamamazonas](https://www.instagram.com/afeamamazonas)
[youtube.com/afeamamazonas](https://www.youtube.com/afeamamazonas)
[facebook/afeamamazonas](https://www.facebook.com/afeamamazonas)

gabinete@afeam.org.br
Fone:(92) 3655-3045
Av. Constantino Nery, 5733 -
Flores
CEP: 69058-795 - Manaus /AM

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO
ESTADO DO AMAZONAS S.A. -
AFEAM**



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

BALANÇO PATRIMONIAL			
Em Real - R\$			
(desconsiderando as frações de centavos)			
	nota	JUNHO 2025	DEZEMBRO 2024
ATIVO CIRCULANTE		287.501.251	271.194.186
Disponibilidades	3.c; 4; 5	42.173.353	64.421.187
Aplicações Financeiras	3.c; 4; 5	1.342.567	1.342.567
FMPES Especial		1.342.567	1.342.567
Operações de Crédito	3.e; 6	243.394.821	204.730.601
Aplicação na Capital		103.409.704	82.422.638
Aplicação no Interior		160.275.614	137.413.270
(Prov. Créd. Liquidação Duvidosa)		(20.290.497)	(15.105.307)
Outros Créditos	3.f; 6	324.520	434.332
Devedores Diversos		391	
Devedores por Conta de Valores e Bens		324.129	434.332
Outros Valores e Bens	3.g; 7	265.990	265.499
Bens Não de Uso Próprio		41.580.751	41.579.260
(Prov. Para Desvalorização)		(41.314.761)	(41.313.761)
ATIVO NÃO CIRCULANTE		325.576.476	292.007.962
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		325.576.476	292.007.962
Aplicações Financeiras	3.c; 5	6.712.834	7.518.374
FMPES Especial		6.712.834	7.518.374
Operações de Crédito	3.e; 6	318.863.642	284.381.538
Aplicação na Capital		122.120.040	106.771.822
Aplicação no Interior		208.463.399	184.200.090
(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa		(11.719.797)	-6.590.374
Outros Créditos	3.f; 6	-	108.050
Devedores por Conta de Valores e Bens		-	108.050
TOTAL ATIVO		613.077.727	563.202.148

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

BALANÇO PATRIMONIAL			
Em Real - R\$			
(desconsiderando as frações de centavos)			
	nota	JUNHO 2025	DEZEMBRO 2024
PASSIVO CIRCULANTE		28.499	44.289
Outras Obrigações	3.i; 8	28.499	44.289
Obrigações a Pagar		28.499	44.289
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		613.049.228	563.157.859
Capital Social	9.a	1.759.960.018	1.660.320.748
Lucros (Prejuízos Acumulados)	9.b	(1.146.910.790)	(1.097.162.889)
TOTAL PASSIVO		613.077.727	563.202.148

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO			
Em Real - R\$ (desconsiderando as frações de centavos)			
		JUNHO 2025	JUNHO 2024
RECEITAS	nota	35.402.800	28.800.529
Receitas Operacionais		35.366.873	28.740.853
Receitas de Financiamentos	11.a	25.025.810	16.345.783
Receitas Financeiras	11.b	1.550.459	4.115.686
Recuperação de Crédito Baixado como Prejuízo		3.718.885	1.834.339
Reversão de Provisões Operacionais	6.e	5.062.080	6.445.045
Outras Receitas Operacionais	11.e	9.639	-
Receitas Não Operacionais		35.927	59.676
Outras	11.g	35.927	59.676
DESPESAS		(85.150.702)	(94.705.848)
Despesas Operacionais		(85.150.702)	(94.705.848)
Taxa de Administração AFEAM	3.j e 11.c	(36.660.683)	(31.573.052)
Provisão e Ajustes Patrimoniais	11.d	(44.286.751)	(57.132.370)
Outras	11.f	(4.203.268)	(6.000.426)
Lucro Líquido (Prejuízo)		(49.747.902)	(65.905.319)

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

www.afeam.am.gov.br
[instagram/afeamamazonas](https://www.instagram.com/afeamamazonas)
[youtube.com/afeamamazonas](https://www.youtube.com/afeamamazonas)
[facebook/afeamamazonas](https://www.facebook.com/afeamamazonas)

gabinete@afeam.org.br
Fone:(92) 3655-3045
Av. Constantino Nery, 5733 -
Flores
CEP: 69058-795 - Manaus /AM

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO
ESTADO DO AMAZONAS S.A. -
AFEAM**



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em real - R\$
(desconsiderando as frações de centavos)

EVENTOS	nota	CAPITAL	LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS NO INÍCIO DO PERÍODO EM 01/01/2024		1.469.123.429	(976.061.031)	493.062.398
1 – Arrecadação	3.k e 10	89.966.935	-	89.966.935
2 – Repasses	3.k e 10	(278.627)	-	(278.627)
3 – Lucro Líquido (Prejuízo) do Período		-	(65.905.319)	(65.905.319)
SALDOS NO FIM DO PERÍODO EM 30/06/2024		1.558.811.737	(1.041.966.350)	516.845.387
Mutações do Período		89.688.308	(65.905.319)	23.782.989
SALDOS NO INÍCIO DO PERÍODO EM 01/01/2025		1.660.320.748	(1.097.162.888)	563.157.860
1 – Arrecadação	3.k e 10	99.639.270	-	99.639.270
2 – Lucro Líquido (Prejuízo) do Período		-	(49.747.902)	(49.747.902)
SALDOS NO FIM DO PERÍODO EM 30/06/2025		1.759.960.018	(1.146.910.790)	613.049.228
Mutações do Período		99.639.270	(49.747.902)	49.891.368

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
MÉTODO INDIRETO		
Em real - R\$ (desconsiderando as frações de centavos)		
	JUNHO 2025	JUNHO 2024
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro Líquido (Prejuízo)	(49.747.902)	(65.905.319)
Ajustes ao Lucro Líquido (Prejuízos)		
Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa	44.285.752	57.132.370
(Reversão) de Provisões para Crédito de Liquidação Duvidosa	(5.060.231)	(6.444.542)
Desvalorização de Outros Valores e Bens	1.000	-
Lucro Líquido (Prejuízo) Ajustado	(10.521.381)	(15.217.491)
(Aumento) Redução em Operações de Crédito e de Arrendamento Mercantil	(112.371.844)	(68.971.042)
(Aumento) Redução em Devedores por Compra de Valores e Bens	218.252	219.184
(Aumento) Redução em Outros Créditos	(392)	-
(Aumento) Redução em Recursos das Empresas Incentivadas	99.639.270	89.688.308
Aumento (Redução) em Outras Obrigações	(15.789)	2.300
Caixa Líquido Proveniente / Utilizado das Atividades Operacionais	(23.051.884)	20.938.750
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisição de Ativo Financeiro Mantido para Venda	(1.490)	-
Aplicações Financeiras em FMPES Especial	805.540	939.797
Caixa Líquido Proveniente / Utilizado das Atividades de Investimentos	804.050	939.797
Aumento / Redução de Caixa e Equivalente de Caixa	(22.247.834)	6.661.056
Início do Período	65.763.754	114.626.214
Fim do Período	43.515.920	121.287.270
Aumento / Redução de Caixa e Equivalente de Caixa	(22.247.834)	6.661.056

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 30 DE JUNHO DE 2025**

Valores expressos em Real (R\$)

(desconsiderando as frações de centavos)

NOTA 1. ADMINISTRAÇÃO E ORIGEM DOS RECURSOS

A Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A. – AFEAM, de acordo com a Lei Estadual n.º 2.505, de 1998 é Gestora do Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas – FMPES desde 02/09/1999.

A Lei Estadual n.º 2.826, de 2003, e suas alterações posteriores, que regulamenta a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais, estabelece as seguintes diretrizes:

- a. O Art. 34-A, § 1º, inciso I a VIII, estabelece que os recursos do FMPES são provenientes de: I - participação das empresas incentivadas, devendo ser repassado ao Fundo 6%, calculados sobre o valor do crédito estímulo; II - recursos do orçamento do Estado, previstos anualmente na LDO; III - transferências da União e dos Municípios; IV - empréstimos ou doações; V - convênios ou contratos firmados entre o Estado e outros entes da Federação; VI - retornos e resultados de suas aplicações; VII - resultado da remuneração dos recursos momentaneamente não aplicados, calculado com base em indexador oficial, a partir do trigésimo dia do seu ingresso na Agência de Fomento do Estado do Amazonas S/A - AFEAM; VIII - outras fontes internas e externas.
- b. O Art. 34-A, § 2º, incisos I a II, estabelece as seguintes formas de aplicação dos recursos discriminados no § 1º, incisos I a V, VII e VIII do mesmo artigo: I- 50% em financiamento de atividades econômicas, dos quais 60% (sessenta por cento) no interior do Estado; e II- 50% destinados à saúde, administração e infraestrutura básica, econômica e social;
- c. O Art. 34-A, § 3º, estabelece que os recursos citados nos incisos VI e VII, § 1º, do mesmo artigo (Retorno e resultado de aplicações), serão destinados exclusivamente execução de programas de financiamento aos setores produtivos, especialmente aqueles destinados a estimular o empreendedorismo e a inovação;
- d. O Art. 34-A, § 5º, estabelece que a contribuição das empresas incentivadas, prevista no inciso I do caput do mesmo artigo (I - execução de programas de financiamento aos setores produtivos, especialmente aqueles destinados a estimular o empreendedorismo, a inovação), será recolhida pelas empresas na conta única do Tesouro Estadual;
- e. O Art. 35, incisos I a VIII, estabelece às seguintes diretrizes para a formulação dos programas de financiamento: I - tratamento preferencial às iniciativas que pretendam estimular o empreendedorismo e a inovação e às atividades produtivas de pequenos produtores rurais, autônomos, empreendedores individuais, profissionais liberais, microempresas, empresas de pequeno porte, que façam uso intensivo de matérias primas e mão de obra locais e às que produzam alimentos básicos para consumo da população; II - distribuição de crédito para as sub-regiões indicadas no art. 26, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado, de acordo com a necessidade de cada uma dessas sub-regiões e, ainda, em consonância com



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- o Plano Estadual de Desenvolvimento; III - adoção de prazos e carência, limites de financiamentos, juros e outros encargos diferenciados, em função dos aspectos sociais, econômicos, tecnológicos e espaciais dos empreendimentos; IV - conjugação de crédito com assistência e capacitação técnica; V - orçamento anual das aplicações dos recursos; VI - adequada política de garantias, preferencialmente fidejussórias, e uso dos recursos de forma a atender a um universo maior de beneficiários e assegurar racionalidade, eficiência e retorno às aplicações; VII - apoio à criação de novos centros, atividades e polos dinâmicos, especialmente em áreas do interior do Estado, que propiciem a redução das disparidades de renda entre as sub-regiões a que se refere o inciso II; VIII - proibição de aplicação de recursos a fundo perdido.
- f. O art. 35, § 1º, estabelece que as operações de crédito do FMPES classificadas como microcrédito, terão tratamento preferencial, o qual não implica dispensa do cumprimento das formalidades necessárias para concessão de crédito.
- g. O Art. 36 estabelece que são beneficiários dos programas de financiamentos com recursos do FMPES os pequenos produtores rurais, os autônomos, os empreendedores individuais, os profissionais liberais, as microempresas e as empresas de pequeno porte, bem como as cooperativas de produção e associações de produtores legalmente constituídos.
- h. O Art. 37 estabelece que os financiamentos estão sujeitos a encargos financeiros e benefícios de adimplência que serão estabelecidos pelo Comitê de Administração do Fundo, graduados de acordo com o porte do beneficiário.
- i. O Art. 38 estabelece que o Comitê de Administração do FMPES é responsável pela administração do Fundo, sendo composto por 14 (quatorze) membros: I - 07 (sete) representantes do setor público, designados pelo Governador do Estado, assim formados: Agência de Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM, Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, Secretaria de Estado da Produção Rural – SEPROR, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI, Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, Instituto de Desenvolvimento Agropecuário Sustentável e Florestal do Estado do Amazonas - IDAM e Agência de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Amazonas – ADS; II - 07 (sete) representantes da iniciativa privada: Federação das Indústrias do Estado do Amazonas – FIEAM; Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Amazonas – FAEA, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE; Associação Comercial do Amazonas – ACA; Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE; Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus.
- j. O Art. 39, incisos I a VII, estabelece que o Comitê de Administração tem como competência: I - Definir normas, procedimentos, encargos financeiros, benefícios de adimplência e demais condições operacionais e de renegociação de financiamentos; II - Aprovar os programas de financiamentos; III - Indicar providências para compatibilização das aplicações com as ações da Agência de Fomento do Estado do Amazonas; IV - Avaliar os resultados obtidos; V - aprovar as normas e procedimentos de gestão de bens não de uso próprios - BNDU, bem como de despesas em geral que ocorrem às expensas do Fundo; VI - aprovar planos especiais de recuperação de créditos com seus critérios e condições operacionais de liquidação e de renegociação; VII - aprovar o indexador oficial de remuneração dos recursos

momentaneamente não aplicados, proposto pelo agente financeiro, nunca inferior a 70% (setenta por cento) da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

NOTA 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade e Lei nº 6.404, de 1976, e alterações, considerados como extensivos a este Fundo Estadual de Desenvolvimento.

Na data de 25/09/2025 foi autorizada a emissão dessas demonstrações contábeis.

NOTA 3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a. **Moeda Funcional**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em Real (R\$), desconsiderando as frações de centavos

b. **Reconhecimento do Resultado**

O resultado é apurado pelo regime contábil de competência.

c. **Disponibilidades**

O disponível é apresentado pelo montante dos depósitos existentes junto à AFEAM. A Lei Estadual nº 5.750, de 2021, alterou a Lei nº 2.826, de 2003, estabeleceu nova metodologia para remuneração dos recursos momentaneamente não aplicados em financiamentos do FMPEs, que nunca será inferior a 70% da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, conforme artigo 39, VII, com vigência a partir de 06/10/2023.

d. **Aplicação Financeira FMPEs Especial:**

Tem retorno assegurado de 100% nos vencimentos normais das operações contratadas. Os rendimentos são fixados em 15% da taxa cobrada aos financiamentos do setor primário e 35% às operações dos setores secundário e terciário. A apropriação mensal obedece ao regime de competência.

e. **Operações de Crédito**

São demonstradas pelo valor principal da operação, diminuído das rendas a apropriar (pré-fixadas) e acrescido dos encargos contratados (pré e pós-fixados) estabelecidos em cada programa de crédito, calculados “*pro-rata*” dia e apropriados ao resultado pelo regime de competência.

Para o provisionamento dos Créditos de Liquidação Duvidosa, as operações de crédito são classificadas em ordem crescente de risco, nos seguintes níveis:

- Nível A - de 0 a 180 dias de atraso: sem provisionamento;
- Nível B - de 181 a 270 dias de atraso: 33% de provisão sobre o saldo devedor (exclusive as rendas a apropriar de atraso);
- Nível C - de 271 a 360 dias de atraso: 66% de provisão sobre o saldo devedor (exclusive as rendas a apropriar de atraso);
- Nível D - a partir de 361 dias de atraso: 100% de provisão sobre o saldo devedor (exclusive as rendas a apropriar de atraso). Após 30 dias no nível D, a operação é transferida para crédito compensado (prejuízo).

f. **Outros Créditos**

Devedores por Compra de Valores e Bens: bens vendidos financiados em leilão público, aplicam-se os mesmos preceitos das Operações de Crédito.

Devedores Diversos: São demonstrados pelos valores de realização.

g. **Outros Valores e Bens**

Composto por Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda – Recebidos (ANFMV), bens móveis e imóveis, registrados pelo valor de avaliação, e não se sujeitam a depreciação ou reavaliação.

h. **Obrigações por Empréstimos e Repasses**

São obrigações de repasses a outros Fundos oriundos de venda ANFMV diversas fontes de recursos.

i. **Outras Obrigações Diversas**

São demonstradas pelos valores conhecidos e mensuráveis.

j. **Taxa de Administração**

A taxa de administração devida à AFEAM, como Gestora do Fundo, é apropriada mensalmente, calculada sobre o saldo de todas as contas do Fundo relativo a disponibilidades, adicionado a operações de crédito ativas e saldo das operações de crédito registradas na conta de compensação. A Lei Estadual nº 4.953, de 2019, alterou o percentual aplicado para remuneração da taxa de administração, passando de 4% para 10% ao ano, em 2019; 9% ao ano em 2020; 8% ao ano em 2021 e 6% a partir de 2022. O decreto nº 47.727, de 2023, regulamenta no Art. 33, § 2º, que para efeito de cálculo da taxa, o Patrimônio Líquido do Fundo abrange o saldo de todas as operações de crédito ativas, as suas disponibilidades e o saldo das operações de crédito registradas na conta de compensação.

k. **Arrecadação e Repasse**

Arrecadação: são os recursos destinados a Financiamentos dos setores produtivos, correspondente a 50% do total arrecadado, recebidos pela AFEAM, sendo contabilizados a crédito da conta Participação de Empresas Incentivadas.

Repasse: são os recursos destinados a Investimento Social. Desde outubro de 2023 esses valores não transitam mais pela contabilidade do Fundo.

l. **Eventos Subsequentes**

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações e a data de sua autorização.

NOTA 4. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Foi considerado como “Caixa e Equivalentes Caixa” apenas as contas de disponibilidade e aplicações financeiras (curto prazo), conforme o Pronunciamento Técnico CPC 03-Definições.

	JUNHO 2025	DEZEMBRO 2024
Disponibilidades	42.173.353	64.421.187
Aplicações Financeiras	1.342.567	1.342.567
Total	43.515.920	65.763.754

NOTA 5. DISPONIBILIDADES

Conforme Nota 3.c, representa o montante dos depósitos existentes junto à AFEAM.

	JUNHO 2025	DEZEMBRO 2024
Em Trânsito – Arrecadação do ICMS	17.701.606	15.920.762
Em Trânsito – Retorno	14.683.391	11.743.355
Aplicação na Capital	9.788.356	36.757.070
FMPES Especial	8.055.401	8.860.941
Total	50.228.754	73.282.128

NOTA 6. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

a. Composição por Tipo de Operação

Operações de Crédito	JUNHO 2025		DEZEMBRO 2024	
	Saldo	%	Saldo	%
Financiamento	480.470.581	81%	408.057.684	80
Rural	113.798.176	19%	102.750.136	20
Subtotal	594.268.757	100	510.807.820	100
Prov para Crédito Liquidação Duvidosa	(32.010.294)		(21.695.681)	
Total Operações de Crédito	562.258.463		489.112.139	
Outros Créditos	Saldo	%	Saldo	%
Outros Créditos	324.129	100	542.382	100
Subtotal	324.129	100	542.382	100
Prov para Crédito Liquidação Duvidosa	-		-	
Total Outros Créditos	324.129		542.382	

b. Composição por Atividade Econômica

Atividade	JUNHO 2025		DEZEMBRO 2024	
	Saldo R\$	Provisão R\$	Saldo R\$	Provisão R\$
Indústria	21.570.198	(577.471)	19.985.407	(476.871)
Comércio	322.625.254	(15.896.704)	275.037.917	(12.495.696)
Serviço	136.275.129	(7.162.057)	113.034.360	(5.938.117)
Rural	113.798.176	(8.374.062)	102.750.136	(2.784.997)
Outros Créditos	324.129	-	542.382	-
Total	594.592.886	(32.010.294)	511.350.202	(21.695.681)

c. Composição por Vencimento



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Atividade	JUNHO 2025				DEZEMBRO 2024
	Até 3 meses	03 a 12 meses	Acima de 1 ano	Total	
Indústria	2.152.215	5.821.237	13.596.746	21.570.198	19.985.407
Comércio	39.880.167	119.557.208	163.187.879	322.625.254	275.037.917
Serviço	16.263.083	47.187.908	72.824.138	136.275.129	113.034.360
Rural	8.458.524	24.364.976	80.974.676	113.798.176	102.750.136
Outros Créditos	108.043	216.086	-	324.129	542.382
Total	66.862.032	197.147.415	330.583.439	594.592.886	511.350.202

d. Composição por Nível de Risco

Nível de Risco	JUNHO 2025					DEZEMBRO 2024	
	%	Normal	Vencidas	Total	Provisão	Saldo	Provisão
Nível A	0	532.298.531		532.298.531	-	475.207.980	
Nível B	33	519.268	32.829.924	33.349.192	(11.005.234)	14.259.789	(4.705.731)
Nível C	66	275.904	23.077.341	23.353.245	(15.413.141)	14.389.657	(9.497.173)
Nível D	100	252.891	5.339.027	5.591.918	(5.591.919)	7.492.776	(7.492.777)
Total		533.346.594	61.246.292	594.592.886	(32.010.294)	511.350.202	(21.695.681)

e. Operações Registradas como Prejuízo, Constituição e Reversão de Provisões

	JUNHO 2025	DEZEMBRO 2024
Transferência para prejuízos	28.910.907	96.978.756
Constituição de Provisões	-44.286.751	109.639.217
Reversão de Provisões	5.062.080	17.272.787

NOTA 7. OUTROS VALORES E BENS

Os Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda – Recebidos (ANFMV) têm a finalidade de amortização e/ou liquidação de operações de crédito, para posterior venda por meio de leilões públicos. Atendendo a normas específicas, a constituição de provisão desses bens é baseada em laudos de avaliação, que indique os critérios de avaliação e os elementos de comparação adotados e instruídos com documentos relativos ao bem. Nesse primeiro semestre de 2025, não houve a constituição de provisão para desvalorização desses Bens.

ANFMV	DEZEMBRO 2024	2024		JUNHO 2025	DEZEMBRO 2024
		Constituição	Baixa		
Imóveis	41.378.471	-	-	41.378.471	41.378.470
Máquinas e Equipamentos	93.878	1.490	-	95.368	93.878
Outros	106.912			106.912	106.912
Total	41.579.261	1.490	-	41.580.751	41.579.260



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Provisão Para Redução Valor Recuperável de Ativo					
Provisão para Desvalorização	(41.313.761)	(1.000)	-	(41.314.761)	(41.313.761)
Total	(41.313.761)	(1.000)	-	(41.314.761)	(41.313.761)
Total ANFMV	265.500	490	-	265.990	265.499

NOTA 8. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Composição	JUNHO 2025	DEZEMBRO 2024
Publicação	25.000	41.989
Auditoria Externa	2.590	2.300
Outros	909	
Total	28.499	44.289

NOTA 9. PATRIMONIO LÍQUIDO

a. Capital

O capital do FMPES é representado pelos recursos históricos do Fundo e pelos valores arrecadados oriundos da Participação de Empresas Incentivadas, diminuído dos valores destinados para Investimento Social (retroalimentação/Investimento Social Líquido). No primeiro semestre de 2025, o crescimento do Capital do Fundo foi de 6%, se comparado ao mesmo dezembro de 2024.

Capital	JUNHO 2025	DEZEMBRO 2024
Participação de Empresas Incentivadas	1.732.814.724	1.633.175.454
Recursos de Orçamento do Estado	553.900	553.900
Correção Monetária	26.591.394	26.591.394
Total	1.759.960.018	1.660.320.748

b. Prejuízos Acumulados

Prejuízos Acumulados	JUNHO 2025	DEZEMBRO 2024
Saldo Prejuízo Acumulados de Exercícios Encerrados	(1.097.162.889)	(976.061.032)
Prejuízo Acumulado do Período	(49.747.902)	(121.101.857)
Total	(1.146.910.790)	(1.097.162.889)

Em parte, esses prejuízos acumulados são explicados pela função social do Fundo aliada à missão da Agência de “Promover o desenvolvimento sustentável do Estado do Amazonas, por meio de financiamento às atividades produtivas, proporcionando a geração de ocupação e renda, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida do povo amazonense.”, ressaltando os

seguintes fatores no primeiro semestre 2025: aumento de 10,75% no valor recursos arrecadados repassados a AFEAM (nota 10); aumento de 16,11% da taxa de administração (nota 11.c), redução de 22,58% nas provisões financiamentos (nota 11.d).

c. Ajustes de Períodos Anteriores

Não houve registro de Ajuste de Períodos Anteriores nesse período.

NOTA 10. ARRECAÇÃO E REPASSE

	2025	2024		
	Arrecadação	Arrecadação	Repasse	Investimento Líquido
Janeiro	12.450.769	11.277.339	278.627	10.998.712
Fevereiro	18.393.120	15.695.546	-	15.695.546
Março	16.593.706	14.697.934	-	14.697.934
Abril	16.520.950	14.549.464	-	14.549.464
Maior	17.979.119	17.047.124	-	17.047.124
Junho	17.701.606	16.699.528	-	16.699.528
Total	99.639.270	89.966.935	278.627	89.688.308

Conforme mencionado na nota 3.k, os recursos arrecadados mensalmente são contabilizados a crédito da conta Participação de Empresas Incentivadas, enquanto os recursos repassados para Investimento Social, via SEFAZ, são contabilizados a débito dessa mesma conta. A partir de 06/10/2023, os recursos arrecadados são recolhidos a Conta Única do Tesouro Estadual, sendo repassados à AFEAM somente a parte dos recursos destinados a Financiamentos dos setores produtivos, correspondente a 50% do total arrecadado, não transitando mais pela contabilidade do Fundo os recursos destinados a Investimento Social.

NOTA 11. DESDOBRAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO

a. Receitas de Financiamento

Composição	JUNHO 2025	JUNHO 2024
Indústria	840.782	537.070
Comércio	12.477.320	7.282.110
Serviço	5.477.316	2.891.884
Rural	1.898.547	1.325.720
Crédito Compensado	4.331.845	4.308.999
Total	25.025.810	16.345.783

b. Receitas Financeiras

Composição	JUNHO 2025	JUNHO 2024
Investimento Social	-	519
Aplicação na Capital	1.550.459	4.115.167
Total	1.550.459	4.115.686

c. Taxa de Administração AFEAM

Composição	2025	2024
Janeiro	5.911.979	5.104.538
Fevereiro	5.989.801	5.158.677
Março	6.068.560	5.205.146
Abril	6.129.178	5.270.443
Mai	6.236.030	5.373.974
Junho	6.325.135	5.460.273
Total	36.660.683	31.573.052

d. Provisão e Ajustes Patrimoniais

Composição	JUNHO 2025	JUNHO 2024
Financiamentos (Crédito Compensado)	44.286.751	57.132.370
Total	44.286.751	57.132.370

e. Outras Receitas Operacionais

Composição	JUNHO 2025	JUNHO 2024
Outras Rendas Operacionais / Outras	9.639	-
Total	9.639	-

f. Outras Despesas Operacionais

Composição	JUNHO 2025	JUNHO 2024
Auditoria	4.170	2.300
Despesas Judiciais	135.044	127.833
Publicação	30.840	42.492
Gastos Imóveis (gastos manutenção ANFMV)	455.649	433.485
Descontos/Abatimentos Concedidos	2.087.575	1.184.252
Anistia	1.442.181	4.159.198
Outras	47.809	50.866
Total	4.203.268	6.000.426



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Descontos/Abatimentos Concedidos: Parte desse valor realizou-se à Conta da Lei Estadual nº 7.401, de 7/3/2025, que autorizou a concessão de rebate de encargos financeiros na liquidação e na renegociação das operações de financiamentos contratadas junto à Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A. - AFEAM, incluídas as provenientes do extinto Banco do Estado do Amazonas S.A. - BEA, com recursos do Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas - FMPES, instituído pelo art. 151, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas, e dá outras providências.

g. Outras Receitas não Operacionais

Outras Receitas	JUNHO 2025	JUNHO 2024
Outros Créditos	35.927	59.676
Total	35.927	59.676

Marcos Vinicius Cardoso de Castro
Diretor-Presidente da AFEAM e
Presidente do Comitê de Administração
do FMPES

João Batista Silva Tavares
Diretor de Crédito



Cristina Coelho da Silva
Diretora de Administração

Luana Coimbra da Rocha
Contadora CRC/AM 10.314/O-3



Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Senhores
Acionistas e Administradores do
Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas - FMPES

Opinião

Examinamos as Demonstrações Financeiras do **Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas - FMPES**, que compreendem o balanço patrimonial, em 30 de junho de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas - FMPES**, em 30 de junho de 2025, o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sem modificações.

Outras informações

Auditoria dos valores correspondentes ao período anterior

As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentadas de forma comparativa, foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram opinião em 25 de março de 2025, sem ressalvas.

Outros assuntos

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Empresa é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sem modificações sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressaremos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade, é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras



A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião sem modificações. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião sem modificações. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Natal/RN, 25 de setembro de 2025.



Emerson
Auditores
e Consultores
AUDITORES INDEPENDENTES



Documento assinado digitalmente
gov.br FELIPE DA SILVA MOREIRA
Data: 26/09/2025 14:28:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emerson Auditores e Consultores S/S
Auditores Independentes
CRC/RN 547/O-8 "S" AM

Felipe da Silva Moreira
Contador
CRC/RN 10940/O-5 "S"AM